

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1(um) a 10(dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz-presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Dado e passado nesta cidade de Ibicuitinga – CE aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

**Raynes Viana de Vasconcelos**  
**Juiz Substituto, em respondência**  
**Port. n.º.: 1402/2017**

## DEFENSORIA PÚBLICA

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 23/09/2014, para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do CEARÁ, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, resolve:

I. Convocar o candidato abaixo mencionado para se apresentar, **no dia 16 de outubro de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 16h**, na sede administrativa da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, no setor do Protocolo da Defensoria Pública, situado na Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, munidos dos documentos exigidos no item 20.7 do Edital de Abertura de Inscrições e demais Editais de Retificações posteriores, **em cópias AUTENTICADAS**, bem como, com 2 fotos 3x4 recente (últimos 6 meses), comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica e comprovação de inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS – ANEXO I**;

II. Convocar o candidato abaixo relacionados para realização de **Perícia Médica Admissional** a ser realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado do Ceará, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, no dia **16 de outubro de 2017**, conforme agendamento constante no **ANEXO II**. Na ocasião o candidato convocado deverá apresentar os seguintes exames **com validade dos últimos 6 meses**: Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de Urina; Raio-X de tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria; Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra. O candidato deverá comparecer à avaliação munido de documento original de identidade ou outro documento de identificação com foto, além dos exames acima mencionados.

III. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato convocado à avaliação tratada neste Edital, bem como não será realizada perícia médica admissional, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados pela comissão.

IV. A falta de comprovação de quaisquer requisitos para investidura, a falta de comparecimento à perícia admissional, a falta de apresentação de exames ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

#### HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0000813i	ANTONIO LOPES FILHO	0000000001875139	68.98	41

Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará  
DPGE-CE

**ANEXO I**

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

\* Todos os documentos deverão ser entregues em cópias AUTENTICADAS.

Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
Declaração de Bens ou Rendas (Formulário Próprio) – <b>Anexo III</b> ;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (Formulário Próprio) – <b>Anexo IV</b> ;
Caso possua cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou função;
Certidão que comprove não possuir condenação transitada em julgado em ação de improbidade administrativa;
Comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica;
Comprovação de inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), dispensado deste requisito os incompatibilizados com o exercício da advocacia;
2 fotos 3X4 recente (últimos 6 meses).

**ANEXO II****AGENDAMENTO DA PERÍCIA ADMISSIONAL**

Candidato	Data	Horário
ANTONIO LOPES FILHO	16/10/2017	07:30hrs

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE BENS**

NOME COMPLETO		
CARGO		
ÓRGÃO		
ENDEREÇO COMPLETO	BAIRRO	
CONTATO	ESTADO CIVIL	IDENTIDADE

**DISCRIMINE OS BENS E VALORES, INCLUSIVE DOS DEPENDENTES**



FORTALEZA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

ASSINATURA  
ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### Instrução de Preenchimento

Este formulário deverá ser preenchido em letra de forma e todas as informações nele contidas, são de inteira responsabilidade do requerente estando sujeito às sanções previstas no art. 299, do código penal brasileiro.

"...art.299 – Omitir em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser inscrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante"

#### NOME COMPLETO(Letra de forma)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

#### FILIAÇÃO

PAI:

MÃE:

#### ENDEREÇO COMPLETO Rua/Avenida:

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

#### MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DO REQUERENTE

Cargos/Funções/Emprego que detenho no serviço público Federal, Estadual, Municipal (inclusive proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reforma)

MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	CARGA HORÁRIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE

#### CARGO QUE IREI ASSUMIR

CARGO	ORGAO/ENTIDADE	CARGA HORARIA

CONTRATO TEMPORARIO	ORGAO/ENTIDADE	CARGA HORARIA

Fortaleza, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

Assinatura do Requerente \_\_\_\_\_

#### Recebi a certidão:

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170012

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20170012, SPU Nº 3483950/2017, destinado à AQUISIÇÃO DE CADEIRAS MONOBLOCO EM POLIPROPILENO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como vencedora a empresa DCP – DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.033.395/0001-57, no VALOR GLOBAL DE R\$ 2.750,40 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ADJUDICADO em 05/10/2017 e HOMOLOGADO em 05/10/2017.

Fortaleza, 06 de outubro de 2017.

Nídia de Matos Nunes  
Pregoeira

EDITAL Nº 63/2017  
DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO JUNTO A 2a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária junto a 2a Vara Cível da Comarca de Crato, a ser provido por DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente não há Defensor Público atuando junto a 2a Vara Cível da Comarca de Crato;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 02 (duas) vagas para atuação junto a 2ª Vara Cível da Comarca de Crato.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01 (uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI, devendo realizar quaisquer atos inerentes aos serviços da Defensoria Pública, tais como atendimentos, confecção de petições, participação em audiências e sessões do Tribunal do Júri, observadas as prerrogativas inerentes aos atos.

§ 2º Os Defensores Públicos selecionados deverão atuar junto ao órgão jurisdicional referido em dias diversos.

§ 3º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 15 de outubro de 2017.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério antiguidade.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, com prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), até o dia 06 (seis) de outubro de 2017.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do site da DPGE, no dia 09 (nove) de outubro de 2017.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Parágrafo único. Durante o mês, caso o Defensor Público atue extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) especificada(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias do Interior, através do correio eletrônico [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br).

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público junto ao órgão jurisdicional objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos automaticamente.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de setembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170012

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170012, SPU Nº 3483950/2017, destinado à AQUISIÇÃO DE CADEIRAS MONOBLOCO EM POLIPROPILENO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, considerando os critérios legais e observados os

preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação, a qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I: DCP – DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.033.395/0001-57, no VALOR GLOBAL DE R\$ 2.750,40 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará